ADVERTÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, por determinação da CE-CAU/MG, em cumprimento à decisão proferida pela CEN-CAU/BR na Deliberação nº 056/2020, nos autos da Denúncia protocolada no Sistema Eleitoral Nacional - SiEN - sob o nº 60/2020, torna pública a sanção de ADVERTÊNCIA aplicada à Arquiteta e Urbanista Luciana Fonseca Canan, por infração ao Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

Certifique-se, e

Cumpra-se,

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2019.